



**CAMPEONATO
AMAZONENSE SUB-20**

20
A FLORESTA
É A BOLA
DA VEZ

REC

**REGULAMENTO ESPECÍFICO
DA COMPETIÇÃO**

23
FEDERAÇÃO
AMAZONENSE
DE FUTEBOL





REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL SUB-20 – 2023

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Amazonense de Futebol SUB-20/2023 é regido por dois regulamentos mutuamente complementares, identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis, no que couber, a todas as competições sob a coordenação da FAF.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato obedecerão à ordem de classificação final do campeonato SUB-19 do ano de 2022 e ter feito a confirmação de sua participação dentro do prazo determinado pelo edital do DCO

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos Clubes, conforme quadro abaixo e em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.





CAPÍTULO II

DOS TÍTULOS E PREMIAÇÕES

Art. 4º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Amazonense SUB-20/2023, e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Amazonense SUB-20/2023.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Amazonense SUB-20/2023, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º - O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube Vice Campeão receberá o Troféu correspondente e 40 medalhas , com a mesma destinação.

§ 3º – Respeitando os critérios da Federação Paulista de Futebol em suas especificidades, no que tange a só permitir EPD´s que tenham equipes de profissionais, participarem da Copa São Paulo de 2024, o campeão do estado será o indicado a participar, e se houver mais de uma vaga disponível para a FAF, o Vice leva a 2ª vaga.

§ 4º – Caso por qualquer motivo, esteja o Campeonato paralisado por ocasião da data final de indicação do representante do estado do Amazonas para participação na Copa São Paulo de 2024. A FAF, indicará a EPD melhor posicionada de acordo com os critérios previstos no Artigo 11 e paragrafo único. Observando o seguinte: Paralisado em qualquer fase. A indicação será feita usando o critério técnico previsto, dentre os participantes que estão na disputa da FASE ATUAL (fase e momento em que e se por acaso paralisou o Campeonato até a data da indicação para Copa Sp de 2024).



CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas nascidos nos **anos de 2003/2004/2005/2006/2007/2008 ...** , e que tenham sido registrados e inscritos nos **DRT/FAF** e **DRT/CBF**, cujos nomes constem na autorização do **DCO/FAF** e com publicação no **BID/CBF**, até o último dia útil que anteceder cada partida. Observando o disposto no **§ 3º** a seguir.

§ 1º - Todas as referências a registros e inscrições aqui expressas devem considerar o que preveem as **INSTRUÇÕES E NORMAS DE REGISTRO DE ATLETAS NO SISTEMA DA FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL** e o **RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol**, inclusive os conceitos técnico-jurídicos de existência, publicação e validade dos registros de atletas.

§ 2º - Para efeitos de condição de jogo dos atletas e regularidade de seus registros, somente poderão ser utilizados nas partidas jogadores que estejam com registros ativos e publicados no **BID/CBF** dentro do prazo do *caput*. O envio de documentação e seu correspondente protocolo **NÃO comprovam** e nem dão condição de jogo.

§ 3º – Registros e Inscrições de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser realizados e desde que atendidas as condições do “caput”, até o dia anterior ao início da Segunda Fase (quartas de finais).

§ 4º – Serão permitidos ficar no banco de reservas até 15 (QUINZE) atletas suplentes, além de 06 (seis) membros da comissão técnica, a saber:

- a) – 1 Treinador;
- b) – 1 Auxiliar técnico;





- c) – 1 Preparador físico;
- d) – 1 Treinador de goleiros;
- e) – 1 Fisioterapeuta ou massagista;
- f) – 1 Médico.

§ 5º – Os membros da comissão técnica deverão estar devidamente inscritos e credenciados previamente no **DRT/FAF** e **DRT/CBF**, sob pena de não permanecerem no banco de suplentes.

§ 6º - É OBRIGATÓRIO a Comissão Técnica ter as credenciais de suas funções, com registro na FAF, e apresentar fisicamente aos oficiais dos jogos, da seguinte forma :

- A)** – TÉCNICO – estar registrado no CREF ou possuir LICENÇA DE TREINADOR DE FUTEBOL de qualquer instituição oficial;
- B)** – AUXILIAR TÉCNICO - estar registrado no CREF ou possuir LICENÇA DE TREINADOR DE FUTEBOL de qualquer instituição oficial;
- C)** – PREPARADOR FÍSICO - estar registrado no CREF;
- D)** – TREINADOR DE GOLEIROS – Licença CBF de treinador de goleiros RG, passaporte, CTPS e certificado de alistamento militar;
- E)** – FISIOTERAPEUTA OU MASSAGISTA – estar registrado no CREFITO, RG, passaporte, CTPS ou certificado de alistamento militar;
- F)** – MÉDICO – estar registrado no CRM.



§ 7º – Os Atletas serão identificados apresentando um documento com foto, expedido por órgãos oficiais, podendo ser RG, passaporte, CTPS ou certificado de alistamento militar.

§ 8º - Um atleta **RELACIONADO** em qualquer partida, NÃO poderá ser transferido de um clube para outro durante o Campeonato.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º - O Campeonato será disputado em (4) quatro fases distintas, a saber: Primeira Fase (classificatória), Segunda Fase (quartas de finais), terceira Fase (semifinais) e Quarta Fase (Final).

§ único - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo DCO.

Art. 7º – Na Primeira Fase (**classificatória**), o Campeonato será disputado no sistema de pontos corridos em turno único, com as equipes divididas em duas (2) chaves de 06 (seis) equipes em cada chave (chave A e Chave B), com enfrentamentos dentro das próprias chaves, Classificando-se as 04 (quatro) equipes de melhores índices técnicos, dentro de suas respectivas chaves, para a segunda fase (quartas de finais).

Art. 8º - Os (4) quatro clubes de cada chave melhores classificados na FASE CLASSIFICATÓRIA, disputarão as **QUARTAS DE FINAIS** em cruzamento olímpico em confrontos de jogos de IDA e VOLTA, com adversários da outra chave. Sendo estes confrontos os seguintes: - O 1º da chave A x 4º da chave B; 2º da Chave A x 3º da chave B; O 1º da chave B x 4º da chave A; 2º da Chave B x 3º da chave A. Classificando-se os vencedores para disputarem a fase SEMIFINAL.





§ 1º – Haverá vantagem e jogarão por 2 resultados iguais (igualdade de pontos e saldo de Gol's) ao final dos dois jogos desta fase de 4ªs de Finais, as EPD's que tenham obtido melhor campanha na fase classificatória.

§ 2º – Especificamente, a vantagem prevista nesta fase de 4ªs de finais, será para as EPD's que tenham na 1ª Fase se posicionado em 1º e 2º lugares de suas chaves respectivas, diante das EPD's 3º e 4º lugares, independente das pontuações obtidas na 1ª fase.

Art. 9º – Nas **SEMIFINAIS**, enfrentar-se-ão as equipes vencedoras das QUARTAS DE FINAIS em jogos de IDA e VOLTA; classificando-se os vencedores para disputarem a FINAL.

§ 1º – Haverá vantagem e jogarão por 2 resultados iguais (igualdade de pontos e saldo de Gol's) ao final dos dois jogos desta fase de SEMIFINAIS, as EPD's que tenham melhor campanha na fase classificatória.

§ 2º – Especificamente, a vantagem prevista nesta fase de SEMIFINAIS, será para as EPD's que tenham na 1ª Fase se posicionado em melhor posição de suas chaves respectivas, diante das EPD's adversárias, independente das pontuações obtidas na 1ª fase.

§ 3º – Em caso de uma das chaves tenha, por algum motivo, menor quantidade de EPD's participantes, para se determinar qual EPD terá essa vantagem, deve-se observar o Parágrafo único do Artigo 11.

Art. 10 - Na **FINAL**, os clubes vencedores dos confrontos das SEMIFINAIS, enfrentar-se-ão em jogos de IDA e VOLTA, e o vencedor do duelo será denominado **Campeão Amazonense do SUB-20/2023** e o perdedor será denominado **Vice-Campeão Amazonense do SUB-20/2023**.

§ 1º – Não Haverá vantagem para nenhuma das EPD's participantes da Fase FINAL. Contudo, em havendo empate ao final da 2ª partida (igualdade de



pontos e saldo de Gol's ao final dos dois jogos desta fase FINAL). O campeonato será decido em cobranças de penalidades máximas, conforme regulamentação prevista pela FIFA, para tal procedimento, executadas mediadas pela arbitragem do jogo derradeiro.

§ 2º – O mando de campo do último jogo, será da EPD, melhor classificada na fase 1 (classificatória)

§ 3º – Em caso de uma das chaves tenha, por algum motivo, menor quantidade de EPD's participantes, para se determinar qual EPD terá essa vantagem, deve-se observar o Parágrafo único do Artigo 11.

Art. 11 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da fase classificatória, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) Menor quantidade de Gol's sofridos
- 5º) sorteio.

§ ÚNICO – Caso aconteça de por algum motivo, as chaves não estejam uniformes (uma chave com menos EPD's participantes que a outra), será utilizado como critério de desempate e ou para apontar qual EPD, esteja na frente tecnicamente em determinado momento do campeonato, os seguintes critérios:

- 1º) Maior % de aproveitamento ;
- 2º) maior média de vitórias ;
- 3º) maior média de Gols feitos;





4º) sorteio.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 12 - Todas as despesas dos clubes com transporte, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

Art. 13 - O valor da TAXA DE ARBITRAGEM e delegado é de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta Reais) por jogo .

§ 1º – Todos os valores de despesas previstos neste Artigo e seus parágrafos, deverão ser quitados até 48 horas antes da realização da partida, independente de ser feriado ou dia útil;

§ 2º – Os dados bancários para depósito são: PIX para CNPJ 04.238.531/0001-78 (Federação Amazonense de Futebol) – Conta Corrente- 14311-1 Ag- 3711, Banco Bradesco

§ 3º – As entidades devem enviar o comprovante gerado pelo aplicativo do PIX realizado por whatsapp para o contato (92) 99190-4231, dentro do prazo estipulado

§ 4º – Nos jogos a serem realizados em outros municípios fora da capital, a taxa de deslocamento da equipe de arbitragem, (4) membros e delegado (1) serão as seguintes, para cada um: A- Em Manacapuru – R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), e B- Em Presidente Figueiredo – R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais). Este item deverá ser quitado, exclusivamente pelo clube mandante (em 2023, Liga de Presidente Figueiredo e Operário de Manacapuru) e NÃO estará relacionado nos provisionamentos das equipes visitantes.





§ 5º – O valor da taxa para contratação de AMBULÂNCIAS é de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS Reais), a unidade. Jogos nos municípios de Manacapuru e Presidente Figueiredo, as equipes mandantes (locais), devem providenciar este item junto as secretarias de saúde dos respectivos municípios. O não comparecimento de ambulância em jogos nos municípios de Manacapuru e Presidente Figueiredo, será relatado em súmula e enviado ao TJD-Am.

§ 6º – A princípio, todos os valores citados neste artigo e seus parágrafos, serão suportados pelo CONVÊNIO COM o GOVERNO DO ESTADO, entretanto, caso ocorra qualquer problema que inviabilize o pagamento das despesas previstas, as mesmas deverão ser suportadas pelas EPD´s participantes .

§ 7º – Os valores totais de cada partida, serão divididos por cada uma das duas EPD´s envolvidas no confronto, independente se é mandante ou não.

§ 8º – O DCO da FAF, emitirá e enviará o provisionamento específico para cada EPD participante em cada rodada do Campeonato.

§ 9º – A única maneira de recebimento que a FAF está adotando, é através de PIX (atualmente o mais comum e seguro) e transferência bancária eletrônica (On line na conta da Federação)

§ 10º – Não serão aceitas transferências bancárias, realizadas em caixa eletrônico por depósito

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES E PUNIÇÕES AUTOMÁTICAS

Art 14 – Os cartões amarelos NÃO serão zerados em nenhuma fase do campeonato.

§ 1º – Cada EPD, deve realizar as suas devidas anotações nesse sentido





§ 2º – Três (3) cartões amarelos, suspensão automática

Art 15 – Independente de penalidades impostas pelo TJD-Am às EPD´s que cometerem infrações previstas no CBJD. Neste regulamento específico, haverá a previsão de punições e penalidades automáticas administrativas, que são as seguintes:

- A- Para a Não quitação das despesas previstas em provisionamento enviado para cada EPD em tempo hábil (48 horas antes da partida) – A EPD, será denunciada ao TJD-Am;
- B- Para a Não quitação das despesas previstas em provisionamento enviado para cada EPD, até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora marcada para o jogo, a EPD que já estará denunciada junto ao TJD-Am, em documento emitido pela Federação Amazonense de Futebol, através de ato administrativo terá: I- Desclassificação da EPD do Campeonato; II- Multa administrativa de R\$ 3.000,00 (três mil Reais); III- Suspensão automática de eventos da mesma categoria por 2 (dois) anos e IV- Suspensão automática de qualquer participação da EPD punida, de qualquer outro evento de categoria de base e não profissional, enquanto não for quitada a multa administrativa.

§ 1º – Nenhuma partida será CANCELADA, exceto apenas por motivo relevante e comprovadamente de força maior;

§ 2º – Caso ocorra o previsto na letra B descrita no Caput deste artigo com determinada EPD, neste caso específico, a partida será cancelada previamente;

§ 3º – Caso alguma EPD participante seja DESCLASSIFICADA pelo previsto neste Artigo. No que tange a verificação técnica, NÃO serão desconsiderados os confrontos (se houverem) anteriores já realizados, e será levado em consideração o previsto no Artigo 11 em seu paragrafo único, para qualificar as melhores EPD´s classificadas no evento.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – As partidas terão a duração de 90 minutos, com intervalo de 15 minutos e o limite de 6 (seis) substituições, com 3 (três) paradas, excetuando-se o intervalo.

Art. 17 – Além dos nomes dos atletas na pré escala deverão estar nominados os membros da Comissão Técnica, devidamente identificados nos termos do artigo 68, §§ 1º ao 4º do RGC.

Art. 18 – No início e final das partidas será obrigatório a realização de cerimonial de congratulações entre as equipes (atletas e arbitragem).

Art. 19 - O DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições da FAF.

Atualizado em Manaus-AM, 18 de Maio de 2023, às 11:15 h.

CLAUDIO NOBRE
DIRETOR DE COMPETIÇÕES

THIAGO DURANTE
DIRETOR DE COMPETIÇÕES ADJUNTO